



LEI Nº 129, DE 12 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, a adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cruz, no valor de R\$ 210.000,00, para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cruz, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

0202.03070202.002 - Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0203.03070212.004 - Funcionamento do Setor Administrativo da Prefeitura

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

0203.03070251.001 - Implantação do Centro Administrativo Municipal

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 90.000,00

0203.15824922.005 - Assistência e Previdência ao Servidor Público Municipal

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....R\$ 15.000,00

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0205.10585751.009 - Beneficiamento de Vias e Logradouros Públicos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

0205.13764472.018 - Funcionamento do Sistema de Abastecimento d'água

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 2.000,00

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0206.08411852.021 - Funcionamento da Rede de Creches Municipais

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0208.13754282.026 - Funcionamento da Rede de Unidades de Saúde

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orça



mentárias, como a seguir discrimina:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

0202.03070202.002 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.000,00

0202.03070232.003 - Divulgação e Promoção do Município

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 5.000,00

0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0203.15824932.006 - Contribuições Sociais ao Trabalhador Autônomo

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....R\$ 4.500,00

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio.....R\$ 3.000,00

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.....R\$ 7.000,00

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0205.04181112.011 - Assistência ao Pequeno Agricultor e Pecuarista

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

0205.09512681.006 - Ampliação e Melhoria de Redes de Energias Urbanas

4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital
Já Integralizado.....R\$ 19.000,00

0205.09512691.007 - Ampliação e Melhoria de Redes de Energia Rural

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 75.000,00

0205.13764471.013 - Ampliação da Rede de Lavanderias Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 5.500,00

0205.11650251.011 - Implantação do Hotel Municipal de Cruz

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 7.500,00

0205.16885342.019 - Funcionamento do Sistema Rodoviário Municipal

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0206.08411851.016 - Implantação da Rede de Creches Municipais

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 15.500,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.500,00

0206.08462281.019 - Implantação e Melhoria do Ginásio Coberto de Esportes

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 11.500,00

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

0207.15573161.020 - Implantação e Melhoria de Habitações Urbanas

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R\$ 15.000,00

0207.15814862.025 - Funcionamento do Setor de Assistência Social

3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas...R\$ 4.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

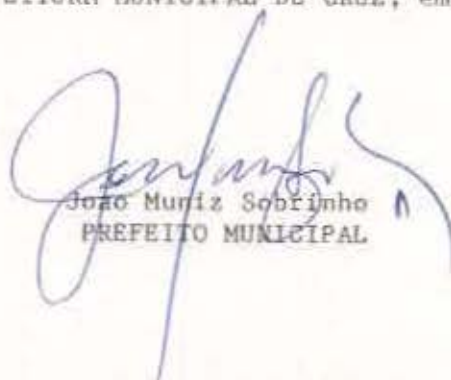
4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital Já
em Utilização.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 12 de setembro de 1994.


João Muriz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL